



LEI Nº 4.561/2026
CRATO/CE- 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Denomina artérias localizadas no Loteamento Sol Nascente, Bairro Vila Lobo, município do Crato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA NENÉM DO GUANABARA** a artéria atualmente identificada como Rua Projetada 4, localizada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Vila Lobo, no Município do Crato, conforme disposto no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada de **RUA ANDRÉ DE SOUZA LIMA** a artéria atualmente identificada como Rua Projetada 5, localizada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Vila Lobo, no Município do Crato, conforme disposto no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 3º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal